



DECRETO NÚMERO 7693 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez permanente da servidora pública municipal GISELE GRAÇA DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.246/08, em especial a Portaria nº 032, de 23 de julho de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 77, publicada em 24 e 25 de julho de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 3979, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais e paridade conforme EC 70, à servidora pública municipal **GISELE GRAÇA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 23.043.761-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, nos termos da Portaria nº 032, de 23 de julho de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/CEG/saai